

PORTARIA/IPESC Nº 1040/2015

“Prorroga Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Maria José da Silva de Oliveira, constante do Processo/IPESC nº 043/2013, protocolizado no dia 25/02/2013, com os afastamentos concedidos via Portarias/IPESC nº **933/2013**, de 20/03/2013, **941/2013**, de 18/04/2013, **949/2013**, de 27/06/2013, **984/2013**, de 22/11/2013, **990/2014**, de 17/02/2014, **1003/2014**, de 06/06/2014, **1013/2014**, de 15/08/2014, **1018/2014**, de 17/10/2014 e **1031/2015**, de 16/01/2015; **considerando** os novos atestados médicos de fls. 70 e 72 e os laudos periciais conclusivos de fls. 71 e 73, o primeiro pela prorrogação por mais 15 (quinze) dias e o segundo pela prorrogação de mais 90 (noventa) dias; **considerando** o prazo exíguo para confecção de parecer e de Portaria concessiva de prorrogação inerente ao período de 15 (quinze), referente ao período de 28/01/2015 a 11/02/2015, bem como ante a apresentação de novo atestado no dia 12/02/2015; **considerando** a confecção de novo laudo em 11/03/2015, para prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o período total a ser computado é de 105 (cento e cinco) dias; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; **considerando** que a servidora é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o benefício de auxílio-doença concedido à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente - matrícula nº 001600, até o dia 12/05/2015.

Art. 2º. Comunique-se à Secretária Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 28/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São José do Calçado-ES, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013